



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0675947

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1 Locação de veículos com motoristas para traslado e demais participantes do **53º CCORELB - Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil**, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, na cidade de Cuiabá/MT.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no âmbito de sua missão institucional de fortalecer a democracia em prol de uma sociedade fraterna, igualitária e plural, garantindo a legitimidade, transparência e celeridade do processo eleitoral, tem desenvolvido várias atividades para dar transparência às suas ações e, alinhado à visão do órgão, consolidar-se como uma instituição eficiente, inclusiva, **inovadora**, transparente e confiável, necessária à democracia do país;

2.2 Nesse cenário, durante a realização do 51º CCORELB, ocorrido na cidade de Macapá/AP no dia 26 de maio de 2023, a Excelentíssima Desembargadora Serly Marcondes Alves, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Mato Grosso, candidatou-se para sediar em Cuiabá/MT o **53º CCORELB em janeiro de 2024**;

2.3 Os encontros do CCORELB acontecem **duas vezes por ano**, havendo revezamentos entre os TREs, sendo TRE-MT anfitrião desta 53ª edição do evento. O TRE-MT foi anfitrião em apenas 2 encontros, um no ano de 2001 (3º CCORELB) e outro no ano de 2009 (22º CCORELB);

2.4 Comumente como ocorre nesses eventos o anfitrião oferece **traslados e transportes** para os participantes. Nesse sentido, considerando a programação do evento, serão oferecidos traslados do aeroporto aos três hotéis previstos e transporte desses locais até o Centro de Eventos do Pantanal. Além disso, será oferecida uma programação cultural, no dia **27/01/2023 (sábado)**, com visita à Cidade de Chapada dos Guimarães;

2.5 Em Cuiabá, os traslados ocorrerão praticamente do Aeroporto aos hotéis e destes até o Centro de evento de Pantanal, sendo que em dois dias os participantes deslocarão a restaurantes externos ao evento na própria capital;

2.6 Há previsão de que participarão do evento 150 pessoas:

- 27 Corregedores (26 Estado mais o Distrito Federal);
- 19 Ex presidentes do Colégio de Corregedoras e Corregedores;
- 54 Assessores das Corregedorias Eleitorais ($2 \times 27 = 54$);
- 20 Assessores de Imprensa.
- Alguns membros, autoridades e participantes do TRE-MT não ligados à Corregedoria.

2.7 Ressalte-se que a centralidade do evento são as discussões de temas relacionados às Eleições 2024 e temas técnicos do universo das corregedorias e dos cartórios eleitorais;

2.8 Como novidade destacam-se também a participação dos assessores de comunicação dos Tribunais Regionais para abrilhantarem o evento e compartilharem experiências relacionadas à imprensa, fake news nas eleições;

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

3.1 Membros do Grupo de Trabalho incumbido dos atos preparatórios do **53º CCORELB – Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil**, constituído pela Portaria CRE nº 8/2023, publicada no DJE nº 3980 em 11/09/2023.

4. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOVER:

Objetivos Estratégicos relativos ao Tema articulação e imagem institucional:

Objetivo Estratégico n 4: Atuar em rede se relacionando com os demais Poderes e operadores da Justiça Eleitoral.

Objetivo Estratégico n 5: Fortalecer a imagem institucional e a transparência do processo eleitoral e seus resultados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 **4 (quatro)** micro-ônibus (30 lugares) com motorista para deslocamentos, os quais serão utilizados para traslados e transporte em Cuiabá e também para programação cultural que ocorrerá com deslocamento de Cuiabá a Chapada dos Guimarães.

5.2 Considerando que o evento será realizado no período de **24 a 26/01/2024**, recebendo participantes desde o **dia 23/01** e ainda, considerando a programação cultural do dia **27/01** (sábado Chapada dos Guimarães), com possibilidade do retorno de seus participantes aos seus destinos (Aeroporto) até o dia **28/01** (Domingo), os veículos para deslocamento em Cuiabá deverão **estar disponíveis no período de 23/01 a 28/01/2024**.

5.3 Os veículos deverão possuir microfone e saída de som para orientações turísticas.

5.4 Em síntese, as demandas do evento em relação a transporte são as seguintes:

- Deslocamento dos participantes (Chegada) - Transfer Aeroporto Hotéis (Gran Odara/Deville/Ibis) – Chegada a partir do dia **23/01/2023**;
- Deslocamento dos Participantes – Hotéis para o Centro de Eventos do Pantanal (**24 a 26/01**);
- Deslocamento dos Participantes – Centro de Eventos do Pantanal para o Lelis Peixaria (1 dia);

4. Deslocamento dos Participantes – Centro de Eventos do Pantanal para o Espaço Leila Maluf (1 dia);
5. Deslocamento dos Participantes em programação Cultural – Hotéis Odara, Deville e Ibis para Chapada dos Guimarães (27/01 – Dia inteiro);
6. Deslocamento dos participantes (Partida) – Transfer hotéis (Gran Odara/Deville/Ibis) - Aeroporto Hotéis–Saída a partir do dia 26/01/2023 até dia 28/01.

5.5 Os veículos devem ser fornecidos com motoristas e em perfeitos estados de conservação (semi novos);

5.6 Capacitação e experiência profissional da empresa: A empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e a qualidade dos serviços a serem prestados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO

6.1 Considerando que o Tribunal não possui motoristas e veículos em quantidade suficientes para a demanda do **53º CCORELB** e as dificuldades em prover veículos, motoristas, bem como de averiguações quanto ao atendimento de requisitos relacionados à segurança de veículos que eventualmente poderiam ser cedidos por outros órgãos, tem-se que a única solução para prover a necessidade da Administração é a contratação de empresa especializada na locação desses veículos e que tenha experiência nesse tipo de prestação desses serviços, os fornecendo com segurança e pontualidade.

6.2 Apresentam-se a seguir 2 orçamentos:

a) PEVIDOR TRANSPORTES:

Tipo Veículo	Quantidade	Objetivo	Diárias Necessárias	Valor diária	Total
Micro-ônibus (27lug)	4	Deslocamento em Cuiabá (Aeroporto-Hotéis - Centro de Eventos - Local externo)	5	1800	R\$ 36.000,00
Micro-ônibus (27lug)	4	Programação Turística em Chapada dos Guimarães	1	2300	R\$ 9.200,00
Total (Microônibus/ônibus)					R\$ 45.200,00

b) EVA-TUR

Tipo Veículo	Quantidade	Objetivo	Diárias Necessárias	Valor diária	Total
Micro-ônibus (27lug)	4	Deslocamento em Cuiabá (Aeroporto-Hotéis - Centro de Eventos - Local externo)	5	1800	R\$ 36.000,00
ônibus (42lugares)	1	Transporte de indígenas (Cuiabá - Campo Novo do Pareciss - Ida e Volta)	-	-	#VALOR!
Micro-ônibus (27lug)	4	Programação Turística em Chapada dos Guimarães	-	-	#VALOR!
Total (Microônibus/ônibus)					R\$ 36.000,00
*Aguardando demais orçamentos					

*A evatur ainda não enviou proposta final até a presente data

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

7.1 A presente demanda não foi prevista no Plano Anual de Contratações tendo em vista que a propositura para realização do evento em Cuiabá/MT ocorreu apenas em **maio de 2023**, durante a participação da atual Vice-Presidente e Corregedora no 51º CCORELB.

8 CONCLUSÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

8.1 A Equipe de Planejamento entende que a contratação para os deslocamentos é a melhor opção tendo em vista a segurança, a pontualidade dos deslocamentos e a própria repercussão do evento que começa com o acolhimento dos participantes.

9 INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA:

9.1 Entendemos que a contratação direta dos serviços é a alternativa mais apropriada (art. 75 da Lei n. 14.133/2021).

10. SUSTENTABILIDADE:

10.1 A exigência de veículos seminovos para contratação das empresas que podem oferecer esses serviços especializados são fundamentais para essas locomoções gerem menos poluentes.

11.DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação conforme pretendida é viável, possível e fundamentalmente necessária para a realização do evento.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO VELOSO PELEJA JÚNIOR

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Presidente do Grupo de Trabalho - Portaria CRE nº 8/2023

CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA

Membro do Grupo de Trabalho - Portaria CRE nº 8/2023

MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA

AMMEC/CRE-MT



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/12/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, COORDENADOR**, em 12/12/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0675947** e o código CRC **A27CD258**.